



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO TÉCNICO

ANO 1.992

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG faz saber aos interessados que as inscrições para o Exame de Classificação e matrícula à 1ª série do 2º Grau, em 1992, para os cursos ministrados em Belo Horizonte, obedecerão às seguintes condições:

1. VAGAS

1.1 – Serão abertas 1.260 (hum mil, duzentas e sessenta) vagas para a 1ª série, sendo 924 (novecentas e vinte e quatro) para o turno diurno e 336 (trezentas e trinta e seis) para o turno noturno.

1.2 – As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) pelos alunos repetentes e com matrículas trancadas na 1ª série;
- b) pelos candidatos classificados no referido Exame, conforme sua área de estudo e turno.

2. ÁREAS DE ESTUDO

2.1 – Conforme Resolução CD-27/90, de 29 de outubro de 1990, do Conselho Diretor do CEFET-MG, ficou aprovado o Exame de Classificação à 1ª série, por Área de Estudo, conforme distribuição abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fls. 02

ÁREA I – CONSTRUÇÃO CIVIL – 336 (trezentas e trinta e seis) vagas.

- . Edificações
- . Estradas
- . Saneamento

ÁREA II – ELETROELETRÔNICA – 462 (quatrocentas e sessenta e duas) vagas.

- . Eletrônica
- . Eletrotécnica
- . Informática

ÁREA III – ELETROMECAÂNICA – 336 (trezentas e trinta e seis) vagas.

- . Eletromecânica
- . Mecânica

ÁREA IV – QUÍMICA – 126 (cento e vinte e seis) vagas.

- . Química

2.2 – A Área I não oferece curso noturno de Saneamento.

A Área II não oferece curso noturno de Informática.

3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 14 e 18 de outubro de 1991, inclusive.

4. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão feitas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, situado à Av. Amazonas, nº 5253, bairro Nova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fls. 03

Suíça, nesta Capital, no horário de 12 às 17 horas.

5. INSCRIÇÃO

5.1 – Os candidatos, antes de se inscreverem no Exame de Classificação, deverão efetuar o depósito da taxa de inscrição, na Caixa Econômica Federal, conta nº 001-3. A Ficha de Inscrição deverá ser adquirida no CEFET-MG, junto com o Manual do Candidato do 2º Grau.

- Taxa de Inscrição: Cr\$ 6.000,00

- Manual do Candidato: Cr\$ 500,00

5.2 – Para se inscreverem no referido Exame, os candidatos deverão apresentar:

5.2.1 – Candidatos ao Turno Diurno:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) 2 retratos 3 x 4, recentes;
- c) comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição;
- d) documento de identidade, de valor legal, para maiores de 18 anos, ou do responsável, quando menor de 18 anos.

5.2.2 – Candidatos ao Turno Noturno:

Além dos documentos do item 5.2.1., deverão satisfazer uma das condições abaixo:

- a) ter 18 anos completos ou a completar em 1992;
- b) estar trabalhando, no ato da inscrição, comprovando através de Carteira Profissional ou outra documentação pertinente, a critério da COPEVE.

Esta comprovação será condição para se efetivar a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fls. 04

6. PROVA

6.1 – A prova do Exame de Classificação constará de questões de múltipla escolha, a nível de 1ª Grau, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, sobre as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa	30 questões
Matemática	30 questões
Ciências	15 questões

7. DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

7.1 – Os candidatos farão prova no dia 21 de dezembro de 1991, em local e horário a serem informados no ato da inscrição.

8. OPÇÃO

8.1 – O candidato inscrito no Exame de Classificação apresentará, no ato da inscrição, sua opção por uma das Áreas de Estudo mantidas pelo CEFET-MG. Sendo classificado, sua matrícula na 1ª série se fará de acordo com sua opção por Área e Turno, obedecida a ordem de classificação. O aluno não aproveitado em sua opção será eliminado, não sendo permitida a reopção por Área de estudo e/ou Turno.

Será eliminado o candidato que não fizer sua opção por Área de Estudo e Turno na Ficha de Inscrição.

8.2 – Os cursos de Informática e Saneamento não possuem turnos à noite.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fls. 05

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação em cada Área de Estudo será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos e de acordo com a opção do candidato, por área e turno.

10. EMPATE

10.1 - Em caso de empate no último lugar da classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, serão considerados os pontos obtidos em Matemática e, se ainda houver empate, o CEFET-MG considerará classificados todos os candidatos nesta situação.

11. REVISÃO

11.1 - Não será concedida vista ou revisão de prova.

12. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO

12.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para a orientação, montagem, fiscalização e correção da prova, bem como para a publicação dos resultados, podendo adotar o esquema de segurança que melhor lhe convier.

13. MATRÍCULA

13.1 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período determinado pelo Calendário Escolar do 2º Grau do CEFET-MG ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fls. 06

para 1992, através da Seção de Registros Escolares do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no horário de 13 às 17 horas, devendo os classificados apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Exame de Classificação;
- b) 05 (cinco) fotografias recentes, 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) prova de que está em dia com o Serviço Militar, nos termos da legislação vigente;
- e) prova de que está em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação vigente;
- f) Certificado de Conclusão do 1º Grau, em duas vias (1 original e 1 cópia);
- g) Histórico Escolar em duas vias (1 original e 1 cópia);
- h) comprovante de depósito da Taxa de Manutenção da Caixa Escolar, conforme Resolução do Conselho Diretor.

13.2 - Os candidatos classificados serão examinados pelos médicos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em janeiro de 1992, devendo o candidato apresentar, na ocasião, os exames solicitados.

13.3 - A confirmação da matrícula será efetivada após o candidato apresentar à Seção de Registros Escolares o atestado médico citado no item 13.2.

13.4 - Para as atividades discentes, é obrigatório o uso do uniforme próprio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fls. 07

14. DESISTÊNCIA

14.1 - Os candidatos classificados que não fizerem suas matrículas no prazo determinado em calendário serão considerados desistentes e, para preenchimento das vagas decorrentes, serão chamados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários, os quais terão 3 (três) dias úteis para efetuarem suas matrículas, após a publicação da respectiva lista no Quadro de Avisos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, bairro Nova Suíça.

15. NORMAS APLICÁVEIS

15.1 - A inscrição dos candidatos ao Exame de Classificação implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, no que toca ao referido exame, matrícula e funcionamento dos cursos.

15.2 - O candidato que, por motivo de doença, estiver impossibilitado de se locomover, fisicamente, até o local da realização das provas, deverá se dirigir à Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, para orientações.

16. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante deste Edital.




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Fls. 08

**Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital pu -
blicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, e afixado em lugar próprio,
no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Av. Amazonas, nº
5253, bairro Nova Suíça.**

Registre-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte,


**Prof. Wilton da Silva Mattos
Diretor-Geral**